



Câmara Municipal de Paulo Afonso
- Estado da Bahia -

DECRETO LEGISLATIVO - N.º 004/99.

Reestrutura o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Paulo Afonso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Contador, símbolo CC-2, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara.

Art. 2º - O Cargo criado pelo presente decreto, são de livre escolha do Presidente e terá a seguinte atribuição: Gerenciar a Contabilidade da Câmara Municipal, com todas as atividades desenvolvidas para um bom andamento do serviço financeiro-contábil do Poder Legislativo.

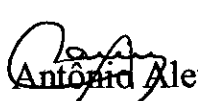
Art. 3º - O Cargo de Contador será incluído no Art. 2º do Decreto 01/97 de 10/02/97.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de Abril de 1999.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1999.


Ver. Demival Oliveira Júnior
Presidente


Ver. Antônio Alexandre
Vice-Presidente

Ver. João Lima Sousa
- 1º Secretário -


Ver. Paulo Sérgio Barbosa Santos
- 2º Secretário -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 479.....
EM, 04, maio.....DE 19 99.
.....Valdira Maria.....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES
COORDENADOR LEGISLATIVO

APROVADO.....NA SESSÃO 1163ª
DE 04/05/99 POR unanimidade
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M.P.A. 04/05/99
.....
PRESIDENTE.....